

**ANEXO I**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF**

| Categoria Profissional               | Requisitos/Exigências   | Remuneração Fixa Mensal (em R\$) | Regime de Dedicção Exigida ao PSF |
|--------------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------------|
| Médico do PSF                        | Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM  | 7.300,00                         | 40 horas semanais                 |
| Enfermeiro do PSF                    | Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN  | 3.612,12                         | 40 horas semanais                 |
| Aux. Enfermagem do PSF               | 2º grau completo, com registro no COREN   | 897,47                           | 40 horas semanais                 |
| Agente Comunitário de Saúde do PSF   | Conclusão do ensino fundamental;<br>Residir na área em que atuar;<br>Conclusão com aproveitamento do curso de qualificação básica para a formação do ACS. | 622,97                           | 40 horas semanais                 |
| Agente de Combate à Endemias         | Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.                           | 610,49                           | 40 horas semanais                 |
| Cirurgião Dentista                   | Nível superior, formação em Odontologia e registro no CRO.  | 3.612,12                         | 40 horas semanais                 |
| Técnico em Higiene Dental            |   | 1.136,92                         | 40 horas semanais                 |
| Auxiliar de consultório Odontológico |   | 897,47                           | 40 horas semanais                 |



### MÉDICO PSF

|                                   | ITABIRITO | OURO PRETO | MARIANA |
|-----------------------------------|-----------|------------|---------|
| Salário Base                      | 6020,20   | 7900,00    | 7936,46 |
| Diferença - 21.26%                | 1279,80   |            |         |
| Total                             | 7300,00   |            |         |
| Encargos do Aumento Mensal        |           |            |         |
| Férias                            | 106,65    |            |         |
| 1/3 de férias                     | 35,55     |            |         |
| 13º Salário                       | 106,65    |            |         |
| INSS                              | 102,38    |            |         |
| Total Encargos                    | 351,23    |            |         |
| Valor Aumento + Encargos - Mensal |           |            |         |
| Por Profissional                  | 1631,03   |            |         |
| 9 Médicos                         | 14679,27  |            |         |

LEI Nº 2730, de 22 de julho de 2009.

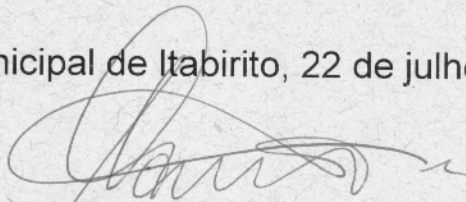
“Altera a Lei Municipal nº 2484, de 15 de março de 2006, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Pessoal para o PSF – Programa de Saúde da Família, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº. 2484, de 15 de março de 2006, pelo Anexo I constante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei **entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2009.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de julho de 2009.



Alexander Silva Salvador de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL